



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO N° 122 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DO PROJETO DE LEI N° 140 DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 140/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a ONG Corbélia Proteção Animal e, dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Ong Corbélia Proteção Animal - CNPJ nº 16.966.029/0001-62, com sede avenida Minas Gerais, nº 141, centro, nesta cidade de Corbélia – Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo irá colaborar com a Ong Corbélia Proteção Animal no repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 97.320,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte reais) que serão repassados em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 16.220,00 (dezesseis mil duzentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos serão destinados compra de ração, medicamentos e despesas com cirurgias de castração animal.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente a colaboração do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

Art. 4º O Termo de Colaboração celebrado por meio desta lei terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerramento e publicado em Diário Oficial.

Parágrafo único. A dotação orçamentária para amparar a colaboração nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3f9ab5cd20069b479db96d1ecf0d5b54a3490c115bbef8f6f28a308509cb9f0a
Link de validação: <https://valida.ae/ebb8660e373b60f8ae310d617d8db5ce2dbf5b7c7d80fcdc2sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 24/03/2025 – 7ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 25/03/2025 – 9ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 3f9ab5cd20069b479db96d1ecf0d5b54a3490c115bbef8f6f28a308509cb9f0a
Link de validação: <https://valida.ae/ebb8660e37d3b60f8ae310d617d8db5ce2dbf5b7c7d80fcfdc2sv>

